



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.531 /

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.521,  
DE 18 DE MAIO DE 1982."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2.521, de 18 de maio de 1982, passará a ter a seguinte redação:

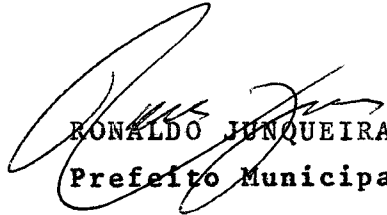
"ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante' deste decreto, localizada à Rua Antonio Togni, nesta cidade, pertencente à IMOBILIÁRIA JOCAR LTDA. ou seus sucessores, medindo 375,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), e assim descritas:

"Tem o seu início na intersecção dos alinhamentos prediais da Viela projetada com a rua Antonio Togni. Daí, seguimos divisando com a Rua Antonio Togni, uma distância' de 30,00m (trinta metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a área remanescente, de propriedade' da Imobiliária Jocar Ltda. ou seus sucessores, uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Viela projetada, uma' distância de 38,00m (trinta e oito metros), onde encontramos o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 375,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados)."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 1982 .

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº 1.921, de 28/05/1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal